Prefeitura Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2.947, DE 20.12.99

Dispõe sobre a denominação de Rua Francisco de Assis Nunes a logradouro público desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Francisco de Assis Nunes a atual Rua Projetada I, código de logradouro 00894-6, que tem início na Rua Cecília Petronilia Moreira — Vila Moreira, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá,MG, 20 de Dezembro de 1999

NARCISO MICHELLI
Prefeito de Ubá